

us t

## AVISO

### **OFERTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL - PEPAL**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09 de Dezembro de 2015, se encontra aberto concurso para admissão de um estagiário ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), Decreto-Lei nº 116/2014, de 06 de Novembro, regulamentado pela Portaria nº 254/2014, de 09 de Dezembro, e seguindo, a distribuição pelas diferentes entidades do contingente de estagiários a recrutar para a quinta edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), em conformidade com o Despacho nº 1402/2015, de 11 de Fevereiro.

#### Destinatários:

Jovens com idade até aos 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade), aferida à data de início do estágio, possuidores de licenciatura que se encontrem nas seguintes condições:

- À procura do 1º emprego;
- Desempregados à procura de novo emprego.

Preenchem os requisitos os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- nunca tenham tido registo de remunerações em regime de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP, I. P., na qualidade de desempregados

#### Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:

Licenciatura em Turismo	1 lugar
-------------------------	---------

#### Plano de Estágio

Integração no contexto laboral da Câmara Municipal de Soure para compreensão da sua organização e funcionamento; Exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; Fornecer conteúdos turísticos para melhorar os meios de divulgação turística; Propor roteiros turísticos; Acolher o público, promovendo e divulgando a oferta turística do Município: Promover estudos de público, organizando a recolha das informações solicitadas por inquéritos ou outras; Colaborar nas ações de promoção e animação turística.

**Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%:**

Nos termos do Despacho nº 1402/2015, de 11 de Fevereiro foi atribuído 1 estágio.

**Local de realização dos estágios:** Município de Soure

**Duração dos estágios:** 12 meses

Cesb

**Oferece-se:**

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 vezes o valor correspondente ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de Acidentes Pessoais.

**Prazo para formalização da candidatura:** 10 dias úteis seguintes à da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Soure.

**Formalização da candidatura:** as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível nos sítios seguintes: [www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt); [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt).

Deverá, ainda, juntar os seguintes elementos:

- Curriculum Vitae, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, assim como, a formação profissional e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respectivos comprovativos, sendo que só serão tidas em consideração as situações devidamente documentadas;
- Documento(s) comprovativo(s) da situação de desemprego e do tempo de desconto efectuado para a Segurança Social;
- Fotocópia dos documentos de identificação, certificado de habilitações literárias, comprovativo de morada e comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável).

**Envio ou entrega da candidatura:**

Município de Soure  
(Recursos Humanos)  
Praça da República,  
3130-218 Soure

**Método(s) de selecção:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI):

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

**a) Avaliação Curricular** - Este fator com uma ponderação de 50%, será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + CFO + M12 + FP + EP) / 5$$

Ce 7

Em que:

HA = Habilitações Académicas:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida - 20 valores.

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato:

Classificação Final Obtida na licenciatura com média inferior ou igual a 13 - 18 valores;

Classificação Final Obtida na licenciatura com média superior a 13 - 20 valores.

M12 = Média Final Obtida no 12º ano ou equivalente:

Média Final Obtida no 12º ano inferior ou igual a 13 - 18 valores;

Média Final Obtida no 12º ano superior a 13 - 20 valores.

FP = Formação Profissional:

Cursos com duração inferior ou igual a 1 semana - 1 valor;

Cursos de duração superior a 1 semana - 2 valores.

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

EP = Experiência Profissional: - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para a área visada nos Estágios PEPAL:

Experiência Profissional até 1 ano - 18 valores;

Experiência Profissional mais de 1 ano - 20 valores.

**b) Entrevista Individual** - Este factor terá uma ponderação de 50%, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo júri sobre a adequação do perfil dos candidatos, que avalia:

1. Capacidade de expressão e fluência verbais - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral - seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.
2. Motivações e interesses - Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.
3. Sentido Crítico - Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Individual será classificada de acordo com os seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente - 19 a 20 valores;
- Bastante favorável - 15 a 18 valores;



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL



- Favorável - 10 a 14 valores;
- Satisfatório com reservas - 5 a 9 valores;
- Desfavorável - 0 a 4 valores.

Os procedimentos de recrutamento e selecção devem respeitar os princípios gerais da Administração Pública, designadamente os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

### Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. Jorge Manuel Simões Mendes - Vice-Presidente

Vogais Efectivos:

- Dr. Mário João Lourenço Gomes - Técnico Superior de História
- Dr<sup>a</sup> Paula Cristina Louro Gonçalves - Técnica Superior de História

Vogais Suplentes:

- Dr. Ivo Gil Martins Costa - Técnico Superior de Economia
- Dr<sup>a</sup> Carla Maria Godinho Madeira - Técnica Superior de Ciências da Informação
- Dr<sup>a</sup> Lilia Susete da Costa Berardo - Técnica Superior de Gestão e Administração Pública

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Paços do Município de Soure, 09 de Dezembro de 2015

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)